



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2788/2023 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BARRA DO CORDA/MA - TIPO CAPS I. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2.788/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde e cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Atenção Psicossocial de Barra do Corda/MA - Tipo CAPS I, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço global e regime de execução indireta por empreitada por preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

EA
Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Interna
Portaria nº 330/2023



Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2.788/2023**;
- Solicitação de elaboração de Projeto Básico;
- Encaminhamento de Projeto Básico;
- Planilha Orçamentária com estimativa de despesa no valor de R\$ 2.309.421,24 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) – BDI 25,00%;
- Projeto Básico;
- Solicitação de despesa.;
- Autorização para o compras verificar planilha orçamentária;
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária com fonte de recurso e elemento da despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização para abertura de licitação com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Solicitação de parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;

EA
Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Interna
Portaria nº 330/2023



- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer jurídico;

II.II - PENDÊNCIAS

Após análise dos autos, foi encontrada a seguinte situação:

1. Memorial Descritivo:

- Assinaturas digitalizadas.

2. Autorização de Abertura de Licitação: OK

- Consta autorização para deflagração de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no entanto, a minuta do edital e atos subsequentes, referem-se a Tomada de Preços. ✓

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após análise dos autos, à luz da legislação vigente, opino pela retificação da ressalva apontada na seção anterior.

Após elucidação das ocorrências, devolver os autos para reanálise.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 15 de dezembro de 2023.


Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Interina
Portaria nº 330/2023
Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Interina
Portaria nº 330/2023



PORTARIA Nº 330/2023 – GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMILLY DANIELLY GOMES ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 049.693.313-24, para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral Interina** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, durante o período de férias de 30 (trinta) dias de **HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, a iniciar na data da assinatura do presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir do dia 06/12/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpre-se.

Barra do Corda/MA, 06 de dezembro de 2023.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17